



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO (DECRETO Nº 1.233/2020)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 02/2022

A Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.469/2021, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 1.233, de 17 de março de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Administração os documentos indicados na relação de eliminação de documentos nº 01/ 2022 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 04 de março de 2022

Marcelo Timóteo do Rosário
Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal

ANEXO (DECRETO Nº 1.233/2020) LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

2.0 - Secretaria de Administração Setores: 2.0.03 Controle de Compras e Licitações		Listagem nº: 01 Ano: 2022 Folha nº: 01		
Código de Classificação	Documento	Data-limite	Quantidade de caixas	observação
2.0.03.00.02	Processos Relativos a Atestado de Capacidade Técnica	2011 a 2016	3 Metros Lineares	
2.0.03.00.14	Certificados de Habilitação de Fornecedores	Até 2016	10 Metros Lineares	
2.0.03.00.24	Processos CRC	2013 a 2016	18, 7 Metros Lineares	

Luzia Rodrigues de Toledo Prado
Técnico de Arquivo – Mat. 13538
Orientadora da Comissão de
Avaliação de Documentos
Arquivísticos - CADA

Marcelo Timóteo do Rosário
Diretor do Departamento de
Arquivo Público Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de
Administração

Fernanda Alves
Arquivista – 23.834
Integrante da Comissão de
Avaliação de Documentos
Arquivísticos - CADA

Caraguatatuba, 04 de março 2022

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação nº 009/2022 – Devolução ao erário

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com os processos internos nº 11.151/2021 e 14.328/2021 torna-se pública as seguintes notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Rua Rotary, nº 680 – Jardim Aruã– Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência da devolução ao erário público municipal, do auto de infração de trânsito, conforme procedimento administrativo decorrente do processo nº 11.151/21.

• **Processo nº 11.151/2021** – Auto de Infração de Trânsito 1V921942-5, processo expedido pela Secretaria dos Direitos da Pessoa Com Deficiência e do Idoso, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (Transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, conforme artigo 218, inciso I, Lei nº 9.503/97 - CTB).

NOTIFICAÇÃO

Fica o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Rua Rotary, nº 680 – Jardim Aruã– Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência da devolução ao erário público municipal, do auto de infração de trânsito, conforme procedimento administrativo decorrente do processo nº 14.328/21.

• **Processo nº 14.328/2021** – Auto de Infração de Trânsito 1B192761-7, processo expedido pela Secretaria dos Direitos da Pessoa Com Deficiência e do Idoso, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- (Transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, conforme artigo 218, inciso I, Lei nº 9.503/97 - CTB).

CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI

EDITAL CMDDI Nº 01

Edital de Convocação para Eleição de Representantes da Sociedade Civil
Biênio 2022- 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI de Caraguatatuba no uso de suas atribuições que conferidas pela Lei nº 1.861 de 08 de Setembro de 2010; e

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDI de Caraguatatuba e que se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de Conselheiros titulares e suplentes, conforme deliberado em Reunião Ordinária do dia 22 de Fevereiro de 2022, registrado sob Ata CMDDI nº 189;

TORNA PÚBLICA a convocação a todos interessados em participar do Processo de Eleição de Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2022-2024, nos termos deste Edital:

I. DAS VAGAS E REQUISITOS

1. A Eleição de Conselheiros Representantes da Sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDI - Gestão 2022-2024 abrangerá os seguintes segmentos:

- a) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas;
- b) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas voltadas especificamente aos idosos.
- c) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de Instituição de Nível Superior;
- d) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes pessoas físicas acima de 60 anos (idosas), residentes no município de Caraguatatuba.

1.2. Os Membros Representantes da Sociedade Civil bem como seus suplentes, exercerão mandato de 02(dois) anos, facultada reeleição.

1.3. A função de Conselheiro do CMDDI é considerada de caráter relevante e prioritário e não será remunerada.

II. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. As inscrições realizar-se-ão de 09 de Março a 07 de Abril de 2022 devendo o candidato (a) protocolar a documentação necessária na Sede do CMDDI, localizada na Rua Jorge Burihan, nº 30 - Jardim Jaqueira, Caraguatatuba – SP.

2.2. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma ficha cadastral e apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia de Identidade – RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Endereço.

2.3. No caso de representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas, inclusive aquelas voltadas especificamente aos idosos, deverá o candidato (a) apresentar, além dos documentos

solicitados no item anterior, os documentos relacionados abaixo:

- a) Ofício do Sindicato e/ou Associação Civil indicando o candidato (a) titular e suplente;
- b) Cópia da Ata da Eleição e Posse da Diretoria em exercício;
- c) Cópia do Estatuto do Sindicato e/ou Associação Civil em vigor;
- d) Cópia do CNPJ do Ministério da Fazenda.

2.4. No caso de representante de Instituição de Nível Superior o candidato deverá apresentar além dos documentos solicitados no item 2.2, os documentos relacionados abaixo:

- a) Ofício da Instituição de Nível Superior indicando o candidato (a) titular e suplente;
- b) Cópia da Ata da Eleição e Posse da Diretoria em exercício;
- c) Cópia do CNPJ do Ministério da Fazenda.

III. DOS RECURSOS

3.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito à Comissão Eleitoral, na Sede do CMDDI, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

3.2. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelos membros da Comissão Eleitoral e será encaminhado para ciência do candidato (a), por e-mail.

IV. DA ELEIÇÃO

4. A eleição será realizada presencialmente no dia 27 de Abril de 2022, das 09h00min às 16h00min, no salão principal do Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso – *CIAPI*, localizado na Rua Jorge Burihan, nº 30 - Jardim Jaqueira, Caraguatatuba – SP.

4.1. Poderá votar qualquer eleitor de Caraguatatuba, mediante apresentação de Título de Eleitor.

4.2. A abertura da eleição será realizada pelo Presidente do CMDDI na presença do Coordenador (a) da Comissão Eleitoral e do Secretário Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

4.3. A eleição ocorrerá através de cédula de papel, que deverá ser depositada na urna de votação.

4.4. Cada eleitor (a) poderá votar em 1 (um) candidato de cada segmento da Sociedade Civil, somando 04 (quatro) votos no total.

4.5. O voto é secreto, podendo caso precise o eleitor (a) solicitar ajuda de um familiar ou pessoa de confiança para realizá-lo.

4.6. A apuração dos votos ocorrerá logo após o encerramento da eleição, devendo ser observado se ainda há eleitores inscritos para votar no recinto.

4.7. A Comissão Eleitoral abrirá a urna e primeiramente contará o número total de cédulas e confirmará com o número de assinaturas na lista de presença.

4.8. A Comissão Eleitoral deverá ler todas as cédulas em voz alta na presença de testemunhas da Sociedade Civil e da Secretaria Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

4.9. Serão considerados votos válidos os que apresentarem apenas 01(um) voto em cada segmento identificado na cédula

eleitoral. Serão considerados votos inválidos os que contenham rasura em seu teor, os que identifiquem mais de 01 (um) candidato marcado por segmento ou os que não possibilitem a identificação da intenção de voto do eleitor.

4.10. A Comissão Eleitoral deverá lavrar a ata da eleição, a qual deverá conter as ocorrências do dia, o nome dos mesários, nome das testemunhas da cerimônia de abertura da urna, número total de votantes, número total de cédulas, número de votos de todos os candidatos (mesmo aqueles que não tiverem votos) e nomes das testemunhas da apuração.

4.11. Serão eleitos os conselheiros que obtiverem o maior número de votos e os demais ficarão como suplentes.

4.12. Em caso de empate, será considerado eleito o conselheiro com maior idade e, permanecendo o empate, será eleito o candidato com atuação há tempo em conselho de direitos da pessoa idosa.

4.13. No caso de desligamento do conselheiro eleito assumirá o conselheiro suplente, obedecida à ordem de classificação.

V. DO CALENDÁRIO

5.1. Fica definido o seguinte calendário para realização do processo eleitoral:

I - Entre 09 de Março a 07 de Abril - Prazo para inscrições;
II - 08 de Abril - Reunião da Comissão Eleitoral para avaliação da documentação dos inscritos;
III - 11 de Abril - Publicação no Diário Oficial do Município da lista dos candidatos aptos e não aptos;
IV - 14 de Abril - Reunião da Comissão Eleitoral para análise e decisão sobre possíveis recursos contra inscrições (in) deferidas;
V - 18 de Abril - Publicação da lista final dos candidatos aptos a participar da eleição;
VI - 27 de Abril - Eleição;
VII - 28 de Abril - Publicação da lista de conselheiros eleitos;
VIII - 03 de Maio - Reunião da Comissão Eleitoral para análise e decisão sobre possíveis recursos contra resultado da eleição;
IX - 04 de Maio - Publicação da lista final de conselheiros eleitos;
IX - 05 de Maio de 2022 - Posse dos Conselheiros Municipais na Sede do CMDDI.

VI. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. A Comissão Eleitoral foi constituída por meio da Resolução CMDDI nº 04 de 18 de Novembro de 2021, sendo composta paritariamente entre representantes da Sociedade Civil e Poder Público, pelos seguintes membros:

I - Sociedade Civil:
a) Viviane Dias Vieira de Oliveira;
b) Lídia Pollilo Moreira; e
c) Márcio de Almeida Alexandre.

II - Poder Público:

a) Ana Carolina Medeiros Morotomi;
b) Luiz Fernando do Espírito Santo; e
c) Márcia Denise Gusmão Coelho.

6.2. Cabe à Comissão Eleitoral acompanhar o processo eleitoral, auxiliando os segmentos da Sociedade Civil no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores e conduzir a eleição até seu final.

6.3. Os casos omissos deste Edital e as eventuais dúvidas decorrentes de sua aplicação serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Caraguatatuba, 07 de Março de 2022.

Adriana Santos
Presidente do CMDDI

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2022 – Processo nº 6251/2022

Objeto: Registro de preço de Locação de Cavalos Mecânicos mais 01 (UMA) Carreta com furgão de alumínio sobre chassi, adaptados para o funcionamento de Unidade Móvel para Secretaria de Saúde e demais.

Abertura: 17/03/2022 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2022 – Processo nº 6491/2022

Objeto: Registro de Preço para Locação de brinquedos infláveis, pipoqueira e máquina de algodão doce.

Abertura: 17/03/2022 às 14h00min.

Edital, informações e local de realização: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Processo nº 5.378/2022

Objeto: Registro de Preços de Fórmula infantil - item fracassado PE 113/2021 - para alimentação escolar.

Abertura: 21/03/2022 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 04/03/2022. Márcia Regina Paiva Silva – Secretária Adjunta de Educação.

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 146/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021.

Objeto: Prestação de serviço de tratamento de saúde de aplicação de Toxina Botulínica do paciente Vinicius Lopes dos Santos.

Empresa: **HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ.**

Termo de Rescisão do Contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 03/02/2022. Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário de Saúde.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

COMUNICADO AOS LICITANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão Presencial de nº 001/2022, que o item 1.1 do Edital nº 001/2022, por erro de digitação, passa a constar: Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS SIGCAE E SIGTPD PARA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DIGITAL INTEGRADA, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (IN LOCO) CONTINUADO. Leia-se: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL (Agência Nacional de telecomunicações), para prestação de serviço, de natureza continuada, de telefonia móvel, com internet através da tecnologia 4g, com fornecimento de aparelhos celulares e linhas de dados com os respectivos SIMCARDS. Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.camaracaragua.sp.gov.br/licitacoes.

Situação vigente em 31 de dezembro de 2021

Quant.	Cargo	Situação	valor	ocupadas
15	Vereador	Agente Político	7.279,42	15
	Presidente da Câmara	Agente Político	12.661,12	
01	Chefe de Gabinete da Presidência	comissão	8.313,86	01
01	Assessor Jurídico	comissão	8.313,86	01
01	Diretor Geral	comissão	8.313,86	01
01	Assessor de Comunicação	comissão	3.703,45	01
15	Assessor Parlamentar	comissão	5.290,63	15
15	Assessor Político	comissão	3.703,45	15
01	Assessor Jurídico Legislativo	comissão	10.514,03	01
01	Assessor Técnico Parlamentar I	comissão	6.938,74	01
01	Assessor Técnico Parlamentar II	comissão	5.630,54	01
01	Chefe de Contabilidade e Orçamento	comissão	6.938,74	01
01	Assessor de Ouvidoria	comissão	4.459,82	00
02	Procurador Jurídico	efetivo	10.514,03	02
02	Supervisor Técnico	efetivo	10.514,03	02
02	Agente Parlamentar III	efetivo	4.162,50	02
01	Agente Parlamentar II	efetivo	3.965,50	00
01	Agente Parlamentar I	efetivo	3.776,02	01
01	Assistente Financeiro	efetivo	3.437,77	01
06	Agente de Serviços Externos	efetivo	3.106,96	03
02	Assistente Parlamentar	efetivo	3.106,96	02

01	Agente de Serviços Gerais	efetivo	2.556,95	01
01	Agente de Transportes	efetivo	2.556,95	01
02	Assistente Administrativo II	efetivo	1.731,87	02
01	Encarregado de Zeladoria	efetivo	1.731,87	00
01	Assistente Administrativo I	efetivo	1.568,42	00
02	Operador	efetivo	1.412,27	02
09	Assistente Administrativo III	efetivo	2.029,25	00
09	Agente Administrativo	efetivo	2.556,95	00
01	Agente de Protocolo e Arquivo	efetivo	2.976,87	00
01	Redator de Atas	efetivo	3.437,77	00
02	Agente de Informática	efetivo	3.106,96	00
02	Agente de Comunicação	efetivo	3.437,77	00
01	Agente de Recursos Humanos	efetivo	3.437,77	00
03	Oficial Legislativo	efetivo	4.459,82	00
01	Controlador Interno	efetivo	5.359,17	00
01	Assistente Jurídico	efetivo	5.087,89	00
04	Auxiliar de Serviços Gerais	efetivo	1.412,27	00
01	Agente de Suporte e Controle	efetivo	4.459,82	00
01	Agente de Patrimônio e Almoxarifado	efetivo	3.437,77	00
01	Agente Financeiro	efetivo	4.459,82	00
02	Recepcionista	efetivo	1.880,54	00

Câmara Municipal de Caraguatatuba, 04 de março de 2022

FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA - FEMAAC

COMUNICADO

A Diretoria Executiva da FEMAAC, em conformidade com o deliberado em reunião extraordinária de 23/02/2022, vem dar ciência a todos os artesãos expositores da FEMAAC da **SUSPENSÃO da Reunião Geral Ordinária agendada para o dia 10/03/2022** conforme Calendário de Reuniões que consta da Convocação de 29/11/2021 publicada no Diário Oficial do Município de Nº 683, de 03/12/2021, e tão logo tenha a nova data todos serão convocados com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência.

Caraguatatuba, 24 de fevereiro de 2022.


ENRIQUE PÍNEIRO LORENZO

Presidente e Membro representante da FUNDACC - Diretoria Executiva da FEMAAC


CARMEM LUIZA RAMOS DA SILVA

Membro representante da SETUR - Diretoria Executiva da FEMAAC


LUCIANA ODA KOJIMOTO

Membro representante dos Artesãos - Diretoria Executiva da FEMAAC


GIULIANA GONÇALVES FERNANDES

Membro representante da SEFAZ - Diretoria Executiva da FEMAAC